



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do senhor WILLER TOMAZ, CPF 846.286.341-49, para prestar depoimento a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, em data e horário a serem oportunamente agendados.

JUSTIFICAÇÃO

É importante esclarecer que essa medida não exorbita os limites do plano de trabalho desta CPI, que estabelece como escopo o ingresso do crime organizado nos mercados aparentemente lícitos, fenômeno conhecido como “novos ilegalismos”. Vejamos, o trecho retirado do referido plano de trabalho:

"Merecerá atenção especial o acelerado ingresso da criminalidade organizada nos mercados aparentemente lícitos. Esse fenômeno, conhecido como ‘novos ilegalismos’, torna o combate à criminalidade algo muito mais complexo, considerando que a penetração do crime em setores econômicos lícitos envolve diversos atores, como contadores e advogados, bem como a criação de empresas de fachada para efetivar a lavagem de dinheiro. Essa roupagem empresarial que algumas das facções criminosas vêm adotando, notadamente o Primeiro Comando da Capital (PCC), exigirá novos e mais rigorosos mecanismos de controle, fiscalização e combate.”



Destaca-se, ainda, que entre os eixos temáticos estabelecidos no plano de trabalho constam: a) lavagem de dinheiro; b) corrupção ativa e passiva em todos os setores e esferas. Nesse sentido, a CPI do Crime Organizado possui capacidade de investigar as ilegalidades decorrentes das operações do Banco Master e da infiltração de criminosos nas instituições públicas e nos mercados lícitos.

Imperioso lembrar que as investigações revelaram que o Banco Master e a Reag Investimentos teriam movimentado cerca de R\$ 2,8 bilhões em operações de câmbio para empresas suspeitas de lavar dinheiro para o Primeiro Comando da Capital (PCC).

Relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) apontou que o advogado Willer Tomaz realizou uma transação de R\$ 1.000.000,00 para a FRACTION 024 ADMINISTRACAO DE BEM PROPRIO S.A., empresa que também recebeu recursos da Prime Aviation e da Fraction 032, via Trustee DTVM. A Fraction 024 está ligada a Arthur Martins de Figueiredo e Marcus Vinicius da Mata, sócios de Maurício Quadrado na Banvox, que também tem conexões com a Trustee DTVM.

Willer Tomaz é amigo de Flávio Bolsonaro e indicou para administradora de seu escritório **Letícia** Caetano dos Reis, irmã de Alexandre Caetano, sócio do "Careca do INSS". Além disso, enviou R\$ 120 mil para Milton Salvador, ex-contador do Careca. Tais fatos, somados à sua atuação como advogado em casos de grande repercussão, como a delação da JBS, e sua proximidade com figuras políticas de alto escalão, tornam seu depoimento imprescindível para o esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI.

Sala da Comissão, 13 de março de 2026.

Senador Humberto Costa

